



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 0111/2018.

PUBLICADO EM

Data: 13/05/19

Órgão: DIOS/AMUNES

### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DA OBRA E ACRESCIMO DE VALOR

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DGF EIRELI**, sediada na Rua Antônio Dias Pereira, nº 384, Bairro Boa Vista, CEP: 29.785-000, Vila Valério – ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.213.619/0001-02, representada neste ato por seu administrador Sr. **DIEGO FELIPE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 097.044.657-85, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Pereira, nº 384 – Fundos, Bairro Boa Vista, CEP: 29.785-000, Vila Valério – ES doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **dez (10) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019)**, O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 1079/2019 protocolado em 31 de janeiro de 2019, resolvem **PRORROGAR** o contrato de nº. **111/2018**, referente a Tomada de Preços nº 005/2018, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial.

#### CONSIDERANDO:

- \* O pedido de aditivo pela contratada datado de 31/01/2019;
- \* A conclusão do setor de engenharia através do encaminhamento do processo supracitado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial e alterações, a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 111/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, mediante às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência da execução da obra, estabelecido na cláusula quinta do item 5.3. e valor na cláusula terceira do item 3.1. do Contrato 111/2018, o qual refere-se à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA PARA O PROJETO CREAS, NESTE MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica o contrato nº 111/2018, prorrogado pelo prazo de execução da obra por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em dez (10) de fevereiro (02) de dois mil e dezenove (2019) e término em dez (10) de julho (07) de dois mil e dezenove (2019).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

3.1. O valor total estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas ao Acréscimo do Contrato é de R\$ 28.089,93 (vinte e oito mil e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), referente a porcentagem de 9,21269 %, ficando alterado o valor global do contrato, que passa a ser R\$ 332.994,51 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à dotação orçamentaria consignados conforme segue:

110 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0026 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.069 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CREAS  
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
13900010000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo decorre de autorização da Secretária Municipal de Assistência Social, da contratante e do setor de engenharia que encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo de prorrogação permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES  
ELIAS DAL COL  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA DGF EIRELI  
DIEGO FELIPE  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª Emanuella F. de Paula CPF 156.133.097-36

2ª Dalla Gercino Silva Batista CPF 185.372.047-06